

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE MEDICINA

1. Vestibular
2. ENEM

Processo Seletivo para admissão na modalidade de
Ensino Presencial para o segundo semestre de 2026

2026.2

Processo Seletivo: Vestibular e ENEM (exclusivo para Medicina) 2026.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB torna pública a abertura de inscrições a partir do dia 16 de outubro de 2025 e estabelece normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao segundo semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, foi autorizado pela Portaria nº 001/2023/MEC/SERES, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2023.
- 1.2. O curso de Graduação em Medicina será oferecido na Avenida Santa Cruz, 1631, Realengo, Rio de Janeiro – RJ.
- 1.3. As Disciplinas de Extensão Universitária, Disciplinas com Atividades Clínicas e Residência Médica (internato) poderão ser ofertadas em qualquer um dos campi da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** ou em qualquer outro endereço, a partir de parcerias e convênios estabelecidos pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.
- 1.4. O Curso de Medicina é ofertado ao longo de todos os seus 6 anos com o regime de horário integral das 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira, e ainda, eventualmente, aos sábados no mesmo horário.
- 1.5. O Processo Seletivo visa o provimento de 30 (trinta) vagas, para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado.
- 1.6. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, no segundo semestre letivo do ano de 2026.
- 1.7. O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da Universidade Castelo Branco, por meio da Comissão do Processo Seletivo, sendo encerrado no dia 21/08/2026.
- 1.8. À **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** cabe toda a responsabilidade de planejamento e coordenação do presente Processo Seletivo, a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da UCB pela execução das etapas do processo de seleção, por toda a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.
- 1.10. Será aplicado o instituto das vagas remanescentes.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina no UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB poderá ser feito por meio de:

- a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2026.2 – 20 vagas;
- b) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre 2010 e 2025 – 20 vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico da UCB;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
 - f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), apenas para a modalidade de ingresso Processo Seletivo Vestibular, sendo a modalidade de ingresso ENEM isento de pagamento de taxa;
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no corpo do boleto.
 - h) não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 3.2. Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito e PIX, no sistema de administração da UCB.
- 3.3. Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico <https://castelobranco.br/>.
- 3.6. A UCB não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela UCB, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9. O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para **(inserir aqui o email)** no período, horário e local, solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10. Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para **(inserir aqui o email)** no período, horário e local informando sua condição.
- 3.11. O não atendimento ao previsto nos itens 3.9 ou 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

- 3.12. A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.13. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A confirmação da inscrição será encaminhada para o email do(a) candidato(a), podendo, ainda, ser obtida no endereço eletrônico <https://castelobranco.br/>.
- 4.2. O acesso à plataforma de realização da inscrição on-line será por meio do site da UCB, página do Curso de Medicina ou banner na página inicial.
- 4.3. Ao obter o a Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados.
- 4.5. Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo processoseletivo@castelobranco.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1. O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema.
- 5.2. Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3. Os boletins de Notas do ENEM devem ser enviados em formato PDF e conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4. Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5. O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.6. As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.

- 5.7. Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 500 (quinhentos) pontos.
- 5.8. Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato com maior idade.
- 5.9. Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão.
- 5.10. As listagens preliminares de notas serão divulgadas Comissão do Processo Seletivo.
- 5.11. Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico <https://castelobranco.br/> e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - b) clicar em “Enviar Documentação do ENEM”;
 - c) enviar novo Boletim de Notas do ENEM, conforme o item 5.3, para avaliação.
- 5.12. Os resultados das análises da documentação, após recurso, serão definitivos, não cabendo novas solicitações de recurso.
- 5.13. Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14. Finalizadas as análises da documentação, após recurso, as relações dos candidatos classificados serão divulgadas nas datas e local pela Comissão do Processo Seletivo.

6. DA PROVA

- 6.1 A prova será constituída de uma Redação, valendo 100 (cem) pontos, sendo aprovado com, no mínimo, 60 (sessenta) pontos;
- 6.2 A prova será realizada de forma presencial, na Unidade Sede Realengo, Avenida de Santa Cruz, 1631, Realengo, no dia disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 6.3 A UCB enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, o dia e horário da prova.
- 6.4 A **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 6.5 A prova de redação será, oficialmente, divulgada em data, local e horário em até 72 horas.
- 6.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova.
- 6.7 A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DO VESTIBULAR

- 7.1 As notas das provas serão divulgadas pela Comissão do Processo Seletivo.

- 7.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período de 24 horas após a divulgação do resultado.
- 7.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- Encaminhar o email para processoseletivo@castelobranco.br, contendo os fundamentos;
 - escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.3.
- 7.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado pela UCB.

8 DO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR

- 8.1 O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório, o qual será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- nota zero na Prova de Redação;
 - resultado final menor do que 60 (sessenta) pontos.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, o seguinte de desempate será de candidato com maior idade.
- 8.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.6 A relação de candidatos classificados estará disponível no site oficial da UCB.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada pela UCB, respeitada a ordem de classificação dos candidatos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou preferencialmente por meio digital, à **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);

- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade presencial, finalizados até 2016;
- d) Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade a distância;
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Comprovante de residência recente (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
- i) Certificado de Reservista (original e cópia);
- j) Título de Eleitor (original e cópia), acompanhado da cópia do comprovante de comparecimento na última eleição;
- k) Uma (1) foto 3x4, recente.

9.3 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de realização de matrícula.

9.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

9.5 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.

9.6 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

9.7 Além da entrega dos documentos constantes do item 9.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

9.8 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula no prazo estabelecido, no horário 08h:30min às 19h:30min.

9.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo e comparecer à unidade no dia especificado pela Comissão do Processo Seletivo.

9.10 As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao segundo período do curso de Medicina.

9.11 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula online, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF do responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

9.12 A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.

- 9.13** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal no ato da matrícula online.
- 9.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.15** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no segundo semestre do ano letivo de 2026.
- 9.16** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 9.17** As atividades acadêmicas da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.2.
- 9.18** As solicitações de análise de isenções de disciplinas, após a matrícula, deverão obedecer rigorosamente os prazos estabelecidos e o seu aceite será sempre uma liberalidade da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**, que seguirá critérios acadêmicos definidos pelo colegiado do Curso de Medicina.

10 DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 10.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico da UCB.
- 10.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre letivo de 2026.
- 10.4** Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico da UCB, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.5** As vagas do presente Edital que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados em outros Editais publicados pela UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico da UCB e no comunicado de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas,

- computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, no caso da forma de ingresso via ENEM.
 - g) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - h) não obter as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.7 (ENEM) ou 8.2 (Prova);
 - i) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - j) não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.

11.5 No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes.

11.6 Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

11.7 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

11.8 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

11.9 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário disponibilizado no site, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**.

11.10 O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail processoseletivo@castelobranco.br.

11.11 Não há previsão de concessão de descontos institucionais pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**.

11.12 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas por meio de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB**.

- 11.13 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 11.14 A UCB não se obriga a formar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados pagantes for inferior a 30 (trinta).
- 11.15 As avaliações deste Processo Seletivo serão arquivadas pela Diretoria de Regulação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização do Processo Seletivo.
- 11.16 Atendendo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018) cientifica-se, que a documentação solicitada é uma exigência legal e se destinam, exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações aos órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.
- 11.17 A UCB ainda se reserva a manter os dados pessoais, recepcionados por força deste edital, em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão e de proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade dos titulares dos dados.
- 11.18 Na qualidade de controlador dos dados a UCB garante:
- Os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - A legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento;
 - Tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos canais de comunicação da UCB;
 - Compartilhar os dados com agência e/ou empresa conveniada ou contratada pela UCB.
- 11.19 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

PROF. DR. ANÍBAL GIL LOPES

Reitor

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO